

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GEOFÍSICA ESPACIAL**

CHAMADA PÚBLICA

**EDITAL PARA VAGA DE BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
PÓS-DOCTORADO - PIPD, DA COORDENAÇÃO DE
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)**

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geofísica Espacial (PGGES) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), membro do Programa de Excelência da CAPES (PROEX), torna público e para conhecimento dos interessados os procedimentos e prazos para inscrição e seleção de candidatos a 1(uma) bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD, de acordo com a Portarias CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 e nº 307, de 24 de setembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de seleção é conduzido pelo conselho do PGGES do INPE.
- 1.2. O conselho do PGGES irá nomear uma banca para realizar a avaliação dos candidatos e definir uma lista de classificação em ordem de desempenho.
- 1.3. A bolsa é concedida por até 36 (trinta e seis) meses, com início em dezembro de 2024.
- 1.4. A cada 12 (doze) meses, o (a) bolsista precisa apresentar um relatório ao supervisor e ao colegiado do PGGES, para aprovação e continuidade da bolsa.
- 1.5. O valor mensal da bolsa é de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais).
- 1.6. Este processo seletivo é constituído por etapa única de análise de documentação que comprove o mérito acadêmico e potencial de realizar o projeto de pesquisa pretendido pelo candidato.
- 1.7. Não há entrevista em nenhuma etapa do processo de seleção.

1.8. Cronograma deste edital:

Data	Evento
Abertura das inscrições	17 de outubro de 2024
Encerramento das inscrições	31 de outubro de 2024
Resultado preliminar	14 de novembro de 2024
Interposição de recursos	15 a 18 de novembro de 2024
Resultado Final	25 de novembro de 2024

- 1.9. O processo seletivo é válido por 180 dias após a data de divulgação do resultado final ou até esgotados os candidatos habilitados.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Para efetuarem a inscrição, os(as) candidatos(as) devem:

2.1. Possuir título de doutor(a), em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Os diplomas obtidos em instituição estrangeira devem ter sido revalidados no Brasil. O título deverá ter sido obtido nas áreas de atuação do PGGES, ou de áreas afins, há, no máximo, 7 (sete) anos, contados da data da aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudos e auxílios escolares da CAPES.

2.2. Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

2.3. No caso de docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício, em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, enviar a comprovação de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

2.4. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado.

2.5. Ter ciência dos termos do regulamento do PIPD: Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024

(<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16203#anchor>) e Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024

(<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16385#anchor>).

2.6. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

2.7. Na inscrição, o candidato deverá indicar um supervisor que deverá figurar entre os membros do corpo docente do PPGES (<http://www.inpe.br/posgraduacao/ges/quem-somos/docentes.php>).

2.8. A inscrição do candidato estará vinculada preferencialmente a uma das seguintes áreas: Física Solar, Magnetosfera/Heliosfera, Geomagnetismo, Alta Atmosfera, Ionosfera, Luminescência Atmosférica, Média e Baixa Atmosfera e Eletricidade Atmosférica.

2.9. A área da candidatura será definida pela indicação do supervisor.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos deverão efetuar sua inscrição neste processo seletivo no período de 00:00 de 17/10/2024 às 23:59 h de 31/10/2024 através de envio de documentação para: posgrad.ges@inpe.br, com o assunto “Seleção PIPD - nome completo do candidato”.

3.2. Não serão aceitas inscrições enviadas de nenhuma outra forma além do indicado acima.

3.3. A inscrição deve conter:

3.3.1. Carta de apresentação da sua candidatura, explicando as razões que levaram à escolha do PGGES, com indicação do supervisor entre os membros do corpo docente (<https://www.gov.br/inpe/pt-br/area-conhecimento/posgraduacao/ges/corpo-docente>).

3.3.2. Carta do supervisor com justificativa da indicação do candidato e com as considerações sobre o plano de pesquisa apresentado.

3.3.3. Projeto de pesquisa de até 10 páginas, excluída a bibliografia, explicitando sua aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Geofísica Espacial do INPE (<https://www.gov.br/inpe/pt-br/area-conhecimento/posgraduacao/ges/linhas-d-e-pesquisa>).

3.3.4. Cópia do diploma de doutorado ou da ata de defesa.

3.3.5. Currículo Lattes atualizado, contendo o link do respectivo currículo ou, se estrangeiro, Currículo Vitae completo.

3.3.6. Identidade e CPF.

3.3.7. Termo de compromisso datado e assinado (Anexo I).

É de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos a documentação fornecida no ato da inscrição. A falta de qualquer documento implicará no indeferimento da inscrição.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Da determinação da ordem dos candidatos:

4.1.1. A banca avaliará a documentação apresentada e:

4.1.1.1 Validará a área pretendida pelo candidato mediante a análise do projeto de pesquisa;

4.1.1.2 Atribuirá uma nota para cada candidatura seguindo a determinação definida no Anexo II;

4.1.2. Em caso de empate na nota, o desempate será feito em favor do candidato com menor tempo desde o doutoramento.

4.2. Da implementação das bolsas:

4.2.1. Será elaborada uma lista de classificação, de acordo com o critério acima.

4.2.2. A bolsa será oferecida na ordem da classificação dos candidatos.

4.2.3. Se o candidato recusar ou não puder aceitar por qualquer motivo uma oferta de bolsa, ele será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo. O candidato que não apresentar a documentação e informações necessárias para a implementação da bolsa no prazo de sete dias a contar da data do oferecimento da bolsa será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que:

a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

5.2. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

5.3. Os candidatos deverão acessar a página www.inpe.br/posgraduacao/ para consultar o edital e para se informar sobre inscrição e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao processo seletivo objeto deste edital.

5.4. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, pelo e-mail posgrad.ges@inpe.br, as quais serão respondidas por escrito e deixadas à disposição de quaisquer interessados.

5.5. A eventual objeção a algum aspecto do presente Edital deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do INPE, posgraduacao@inpe.br, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geofísica Espacial do INPE.

5.6. Não serão admitidos pedidos de impugnação:

a) sem a exposição clara e detalhada dos motivos do inconformismo do recorrente;

b) protocolados fora do prazo.

5.7. Decorrido o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação, o Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geofísica Espacial procederá à análise destes, encaminhando aos recorrentes a resposta quanto ao seu eventual acolhimento ou, se for o caso, à sua rejeição. Nos casos de indeferimento do pleito, a resposta incluirá parecer consubstanciado acerca da improcedência do recurso. Na hipótese de verificação de que é pertinente a questão que embasou o pedido de impugnação do Edital, o Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geofísica Espacial tomará as providências necessárias para corrigir o Edital.

5.8. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Geofísica Espacial.

ANEXO I

Eu _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número _____, e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado- PIPD, conforme a **PORTARIA CAPES N° 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024**, e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

1- apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a) praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b) cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós- graduação aos quais está vinculado;
- c) comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d) desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- e) citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- f) realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
- g) não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h) ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- i) ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
- j) não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

2- o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

3- o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO ACADÊMICO

IMPORTANTE: É obrigatória a apresentação do formulário de pontuação do currículo acadêmico PREENCHIDO PELO (A) CANDIDATO (A) e de cópias dos documentos comprobatórios do currículo acadêmico, que deverão ser apresentados na mesma sequência do formulário de pontuação, em um único arquivo PDF.

	Pontos	Pontuação do(a) candidato(a)
I - Produção intelectual em Geofísica Espacial ou áreas afins		
Primeiro autor de artigo em revista científica indexada	1,0	
Co-autor de artigo em revista científica indexada	0,2	
Artigo completo em anais de congresso científico	0,1	
<i>Pontuação máxima</i>	<i>10,0</i>	
II - Experiência profissional em Geofísica Espacial ou áreas afins		
Coordenação de Projeto de Pesquisa submetido para Agências de Fomento	0,5 (por projeto de pesquisa aprovado)	
Orientação de alunos de graduação ou pósgraduação	1,0 (por orientação concluída)	
Co-orientação de alunos de graduação ou pósgraduação	0,5 (por orientação concluída)	
<i>Pontuação máxima</i>	<i>10,0</i>	
Pontuação máxima total (Média das pontuações dos itens I e II)	10,0	